



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 23087.021179/2019-40 e o que foi decidido em sua 294ª reunião realizada em 01 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 9º da Resolução nº CEPE 33/2017, que se refere ao Programa de Apoio à Inclusão – PAI, nos seguintes termos:

"Art. 9º A Bolsa de Apoio à Inclusão será oferecida para um período de atuação de 6 (seis) meses, renováveis por até 3 (três) vezes."

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 01/07/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327218** e o código CRC **49478A9F**.

Referência: Processo nº 23087.021179/2019-40

SEI nº 0327218